



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 10.246 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Cleonice dos Santos Reginato.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CLEONICE DOS SANTOS REGINATO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.872.969-0 - IIPR, inscrita no CPF sob nº 701.139.989-53, com o cargo de Educadora Infantil - NV05-10.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 9.482,43 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente à competência Março/2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal